



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Setor requisitante: Recursos Humanos
Responsável pela Demanda: Ana Paula Parraga Barragan
1. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e disponibilização de créditos de auxílio-alimentação, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos e/ou tecnologia similar aos servidores públicos da Câmara Municipal de Uruguaiana.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente contratação tem por finalidade assegurar a continuidade do fornecimento de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Uruguaiana, benefício de natureza indenizatória previsto na Lei Municipal nº 5675/2024, destinado ao auxílio nas despesas com alimentação durante a jornada laboral. A necessidade da contratação decorre da essencialidade do benefício aos servidores e da impossibilidade de prorrogação e proximidade do encerramento da vigência do Contrato nº 15/2021 firmado com a empresa GreenCard S/A Refeições, Comércio e Serviços, com vigência até 07/11/2026, atualmente responsável pela operacionalização do benefício. A interrupção da prestação do serviço poderia ocasionar prejuízos ao bem-estar dos servidores, impactos na rotina administrativa e comprometimento da continuidade da política pública de valorização funcional. O estudo técnico realizado identificou que a Administração necessita de solução especializada para administração, gerenciamento, processamento e disponibilização de créditos de auxílio-alimentação, com adequada estrutura tecnológica, segurança operacional, suporte técnico e ampla rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos à aceitação do benefício. A contratação encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), em conformidade com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário da Câmara Municipal de Uruguaiana. A solução baseada em créditos eletrônicos apresenta maior eficiência operacional, melhor rastreabilidade das operações, redução de controles manuais, maior segurança na gestão dos recursos públicos e maior flexibilidade aos beneficiários. As estimativas quantitativas foram elaboradas com base no número atual de servidores beneficiários do auxílio-alimentação, atualmente em aproximadamente 72 servidores. Para fins de planejamento orçamentário e estimativa da contratação, considerou-se o valor mensal vigente do benefício correspondente a R\$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais), projetado para período de 12 (doze) meses, resultando em estimativa anual aproximada de R\$ 1.140.480,00 (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais), considerando taxa de administração de referência equivalente a 0,00%



(zero por cento).

3. Descrições e quantidades

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Prestação de serviços continuados de gerenciamento, administração, emissão e disponibilização de créditos de auxílio-alimentação, por cartões eletrônicos, magnéticos e/ou tecnologia equivalente, que possuam marca de uma rede(bandeira) de processamento de transações, que possu dotados de chip de segurança, com tecnologia NFC(Near Field Communication), destinados aos servidores ativos da Câmara Municipal de Uruguaiana, compreendendo a emissão e entrega dos cartões, processamento das recargas, disponibilização de sistema informatizado de gestão, aplicativo para os beneficiários, manutenção da rede credenciada, suporte técnico e demais serviços necessários à operacionalização do benefício.	Serviço	12 Meses

Beneficiários estimados: 72 servidores.

- **Valor mensal do benefício:** R\$ 1.320,00 por servidor.
- **Vigência estimada:** 12 meses.

4. Grau de prioridade da compra:

() Baixo

() Médio

(X) Alto

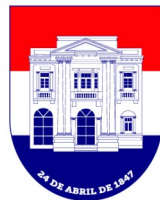
* Urgente e Importante

5. Estimativa de valor:

O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), correspondente ao crédito de auxílio-alimentação destinado a aproximadamente 72 servidores, considerando o benefício mensal de R\$ 1.320,00 por servidor e taxa de administração estimada de 0,00% (zero por cento). Para o período de 12 (doze) meses, o valor anual estimado da contratação corresponde a R\$ 1.140.480,00 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

6. Prazo de entrega / execução:

A assinatura do contrato deverá ocorrer antes da data de início de sua vigência, **exclusivamente** para viabilizar as providências necessárias à implantação da solução, incluindo cadastramento dos beneficiários, emissão e distribuição dos cartões, configuração dos sistemas e demais procedimentos operacionais necessários ao início



regular da execução contratual.

A realização das atividades preparatórias previstas não gerará direito à remuneração antecipada, permanecendo a execução financeira do contrato e a disponibilização dos créditos vinculadas ao início de sua vigência.

Todos os atos que antecedem a execução do contrato devem estar conclusos até o prazo final de vigência do contrato atual (07/11/2026), de forma com que os serviços não sejam interrompidos.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda?

☒ Não

☐ Sim. Qual?

8. Indicação de fiscal do contrato:

Lúcia Regina Guterres Cabezero

9. Classificação orçamentária da despesa

010315053.2.223000 AUXILIO ALIMENTAÇÃO

3.3.90.46.00.00.00 Auxilio-Alimentação(917)

3.3.90.46.01.00.00 Indenização Auxilio-Alimentação(5797)

Uruguaiana, 27 de agosto de 2026

Ana Paula Parraga Barragan
Chefe do Departamento de RH